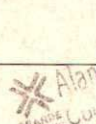


TERMO ADITIVO Nº 05013.1017.026

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. - CTM E A MOBIBRASIL EXPRESSO S.A., NA FORMA ABAIXO:

Objeto do contrato de concessão original: delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR, organizados em Lotes de Linhas, após a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e ao Usuário — Lote de Linhas no 02

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. - CTM**, empresa pública, entidade multifederativa vinculado à Secretaria Estadual das Cidades, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.309.806/0001-10, com sede no Cais de Santa Rita, nº 600, bairro de Santo Antônio nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **RUY DO RÊGO BARROS ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no Recife-PE; pelo seu Diretor de Operações, Sr. **ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade n. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE, e pelo seu Diretor de Planejamento, Sr. **ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no Recife-PE, como **CONCEDENTE**; e, do outro lado, a **MOBIBRASIL EXPRESSO S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 018.938.887/0001-29, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n, bairro de Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.705-210, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANDRÉA CHAVES GUERRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada em Recife/PE, como **CONCESSIONÁRIA**; figurando, ainda, como **INTERVENIENTE**, o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da República, s/n, Palácio das Princesas, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado pelo seu Governador, o Exmo. Sr. **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de


Alan dos Santos
Diretor Jurídico
Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br




Via Conferida
PGE-PE
Coordenador Geral de Licitações

GRANDE X RECIFE

Identidade n. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], residente e domiciliado no Recife/PE;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 158/2017, sobre erro material no cálculo da quilometragem programada dos veículos BRT, o que majorou o valor do Preço de Remuneração ao Operador – PRO;

Têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente Termo Aditivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, considerando os motivos determinantes vinculados às justificativas técnicas apresentadas pela Gerência de Contratos – GECON, (a) a Re-retificação valor do Preço de Remuneração do Operador – PRO; (b) ratificar as suas demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O RE-RATIFICAÇÃO DO CÁLCULO DO PREÇO DE REMUNERAÇÃO

2.1. Retifica-se os termos do Contrato nº 05013.017 no que se refere ao item 3.2 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo, a qual passa a ter a seguinte redação:

3.2 – Para o período compreendido entre **1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, com o acréscimo de Linhas, o Preço de Remuneração do Operador — PRO previsto no Item 4.1 do Contrato de Concessão, será fixado em R\$ 2,121 (dois reais e cento e vinte e um milésimo de reais), já atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (6,40% referente ao período de 01/06/2013 a 31/05/2014, 8,47% ao período de 01/06/2014 a 31/05/2015 e 9,32% referente ao período de 01/06/2015 a 31/05/2016), de acordo com o item 4.5 do contrato de concessão.

2.2 A concessionária recebeu, no período de janeiro de 2017 a abril de 2017, em razão da diferença assinalada no item 2.1, uma importância no valor de R\$ 2.245.700,71 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais e setenta e um centavos), que será objeto de compensação na remuneração da concessionária.

2.3 O valor de R\$ 2.245.700,71 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais e setenta e um centavos) e os demais valores antecipados por causa do erro

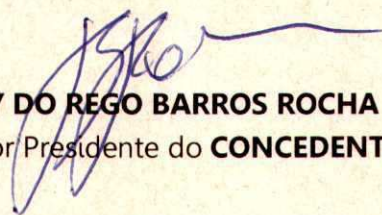
material no cálculo do PRO serão recalculados com a devida atualização financeira dos valores a serem compensados, conforme nota técnica em anexo, observando o índice do item 4.6 do Contrato Mater.

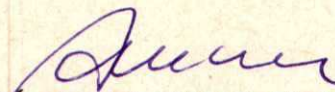
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos anteriores, e que não tenham sido alteradas ou modificadas no todo ou em parte por este instrumento.

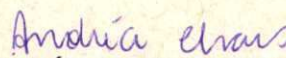
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que também subscrevem e a tudo estiveram presentes.

Recife, 09 de maio de 2017


RUY DO REGO BARROS ROCHA
Diretor Presidente do **CONCEDENTE**


ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU
Diretor de Operações do **CONCEDENTE**

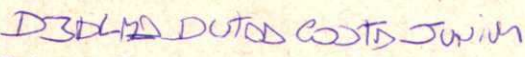

ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO
Diretor de Planejamento do **CONCEDENTE**

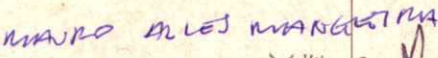

ANDRÉA CHAVES GUERRA
Representante Legal da **CONCESSIONÁRIA**

INTERVENIENTE:

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ESTADO DE PERNAMBUCO

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 670.026.094.91

Nome: 
CPF: 306.908.974-72

 **Kilma Gouveia dos Santos**
Coordenadora Geral de Licitações

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Via Conferida
PGE-PE

 **Alcides dos Santos**
Coordenadora Jurídica
OAB 26.655